

DESPACHO - TRE-ES/PRE/DG/GAB-DG

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente,

Trata-se de proposta de contratação de vaga junto Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., que realizará o "9º Congresso de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos", a ser realizado no período de 24 a 27/11/2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, objetivando a participação do Sr. Secretário de Administração e Orçamento deste TRE/ES, servidor José Adriani Brunelli Desteffani, consoante Documento de Formalização de Demanda (1451488).

Em sua instrução, o NÚCLEO EJE - 2 (1454773) informa a juntada do DFD (1451488), ETP (1454770) e TR(1454772), pontuando:

- A estimativa do custo da capacitação, sendo a inscrição no valor de R\$6.180,00, Passagem aérea R\$2.690,00 e Diárias R\$4.136,85, perfazendo um total de R\$13.006,85 (Treze mil e seis reais e oitenta e cinco centavos).

- Que a capacitação tem como finalidade atualizar os conhecimentos do servidor em governança das contratações públicas, gestão de riscos e controle, com ênfase na Lei nº 14.133/2021, fomentando a adoção de práticas alinhadas às orientações dos órgãos superiores e de controle; destaca-se que a nova lei atribui à alta administração a responsabilidade pela governança das contratações (art. 11, parágrafo único), tema regulamentado no Judiciário pela Resolução CNJ nº 347/2020.

- O evento será oferecido exclusivamente na modalidade presencial, no período de 24 a 27 de novembro de 2025, em Foz do Iguaçu/PR. Em pesquisas realizadas junto a outros fornecedores, não foi identificado outro evento que apresente as mesmas características de conteúdo, impacto, profundidade e abordagem, especialmente no mesmo período, com foco específico na integração entre governança, controle público e gestão de riscos nas contratações.

- O conteúdo do Congresso apresenta elevado grau de complexidade e especialização, com carga horária de 26 horas, distribuídas ao longo de 4 dias, com corpo docente altamente qualificado, incluindo palestrantes como Renato Fenili (Doutor e mestre em Administração pela UnB, Subsecretário de Gestão do Governo do Estado de São Paulo), Andrea Ache (Subsecretária de Gestão Corporativa da Secretaria de Estado de Gestão e Governo Digital de SP), entre outros especialistas de notório saber.

- O Congresso encontra-se em conexão com demanda relacionada no Plano Anual de Capacitação de 2025 (PAC-2025).

- Considerando a Pesquisa de Preços (1455114), o valor unitário de R\$ 6.180,90 (seis mil cento e oitenta reais e noventa centavos) cobrado ao TRE, por servidor, corresponde ao valor de mercado praticado a outros órgãos para eventos do mesmo porte.

- À luz da legislação de regência, vislumbra-se hipótese de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, "f", da Lei n.º 14.133/21;

- Há disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em análise.

Ato contínuo, informa no Despacho (1456861) a juntada de novos TR (id. 1456863) e ETP (id.1456862), em razão da necessidade de ajustes.

Na sequência, a COF (1457367) registra que a presente despesa *"é ordinária e rotineira, classificada orçamentariamente como "atividade", destinada à manutenção de ações governamentais já existentes, destacando que a mesma já se encontra incorporada ao orçamento ordinário de despesas de custeio do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, não se tratando, portanto, de despesa nova decorrente de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental."* Dessa forma, não se enquadra na exigência prevista no art. 16 da LRF - LC 101/2000.

A SEPLAN informa a classificação orçamentária, conforme doc. id. (1457463).

Nos termos do despacho (1457927), a Seção de Licitação registra a possibilidade de efetivação da contratação mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, III, letra "f", da Lei n.º 14.133/2021, rememorando da necessidade de cadastramento da empresa no SICAF para fins de registro no PNCP.

A SAO (1458476) solicita autorização para contratação de 1 (uma) vaga junto ao Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., que realizará o "9º Congresso de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos".

Ante o exposto e documentação carreada, esta Diretoria Geral submete os presentes autos à elevada consideração de Vossa Excelência, sugerindo, s.m.j., seja autorizada a contratação pretendida, na forma proposta, condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e à regularidade fiscal e trabalhista da empresa no momento da contratação, bem como à inexistência de óbices que inibam a contratação decorrentes de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF e demais registros cadastrais pertinentes.

Em caso de acolhimento, sugiro a remessa dos autos à SAO para as providências cabíveis, bem como para observância ao contido no despacho da Seção de Licitação (1452592), parte final, quanto ao necessário cadastramento da empresa junto ao SICAF para fins de registro no PNCP.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**, **Diretor Geral**, em 07/10/2025, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1460964** e o código CRC **501FCBCE**.